



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRAGEM, SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MÃO DE OBRA.

Processo nº 00034.000198/2014-48

A UNIÃO, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada Contratante, neste representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 13 Conjunto 3, Lote 2, Zona Industrial - Guará-DF, CEP: 71.250-200, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, neste ato representada por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32592430-2 SSP/SP e do CPF nº 033.808.514-93, de acordo com o que consta no Processo nº 00034.000198/2014-48, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes aos comandos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2014 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 27/2014, até o dia 05 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor é de **R\$ 83.128,49 (oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) mensal**, perfazendo o total de **R\$ 997.541,88 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) anual**.

VALOR DOS SERVIÇOS COM A RENOVAÇÃO A PARTIR DE 31/12/2015				
Tipo de Serviço	Preço Unit. Mensal (R\$)	Quant.	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	2.961,74	12	35.540,88	426.490,56
Copeira até 23h	2.998,12	1	2.998,12	35.977,44
Copeira até 5h	3.179,83	1	3.179,83	38.157,96
Garçom	3.724,82	4	14.899,28	178.791,36
Auxiliar de serviços gerais	2.962,31	2	5.924,62	71.095,44
Supervisor	4.630,38	1	4.630,38	55.564,56
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		21	67.173,11	806.077,32
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unit. da hora (R\$)	Quant.	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 13,13	10	131,30	1.575,60
Garçom	R\$ 19,15	10	191,50	2.298,00
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	322,80	3.873,60
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição			Valor (R\$)
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)			R\$ 806.077,32
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 2)			R\$ 3.873,60
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 154.772,04
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 32.818,92
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).			R\$ 83.128,49
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.			R\$ 997.541,88

4.2 As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04662203828040001**, Fonte de Recursos: **150**, Elemento de Despesa: 339037, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800706, de 19/11/2015, no valor de **R\$ 83.128,49 (oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº **2015NE800043**.

4.3 As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, e do Termo Aditivo nº 1, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 26 de novembro de 2015.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
DIRETOR-GERAL
CONTRANTE



FLAVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



IRANDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 6661209



MÔNICA ROBÉLIA PINTO DE SOUZA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6442184

